



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 2



037/19

Tribunal de Justiça Desportiva

Balneário Camboriú

48-03

19 MAR 2019

nuove

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

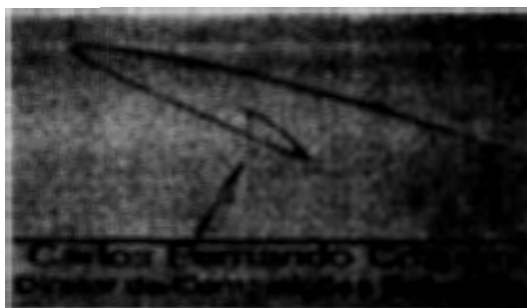
Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 2 - FLUMINENSE x ALMTE BARROSO válido pelo SUB-17 SÉRIE B - NAO PROFISSIONAL, realizado na data 16/03/2019 às 15:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares .

Atletas Expulsos:

Nº: 2 - VITOR FURTADO - FLUMINENSE - Inscrição: 547708

Nº: 2 - RAFAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO - ALMTE BARROSO - Inscrição: 545081





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:

2

J. D.

03

muel

SC

Campeonato: SUB-17 SÉRIE B

Fase: PRIMEIRA FASE

Rodada: 1ª RODADA

Jogo: FLUMINENSE x ALMTE BARROSO

Resultado Final: 1 x 5

Data: 16/03/2019 Horário: 15:00 Local: Caldeirão do Itaum / Joinville

1.0 - ARBITRAGEM

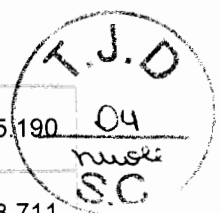
Árbitro:	DANIEL BORIS DA SILVA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	BRUNO CORREA PINHEIRO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	EVERTON HENRIQUE ASCARI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	EDIGILSON ANTONIO JELINSKY	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	14:50	Atraso:	Não houve	Entrada do Mandante:	16:01	Atraso:	Não houve
Entrada do Visitante:	14:49	Atraso:	Não houve	Entrada do Visitante:	16:02	Atraso:	Não houve
Início 1º Tempo:	15:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	16:03	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	15:48	Acréscimo:	00:03	Término do 2º Tempo:	16:51	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

FLUMINENSE				ALMTE BARROSO			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	NICOLAS BERTOL	T	547.762	1	JEFTER DE MELO	T	586.091
2	VITOR FURTADO	T	547.708	2	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	T	545.081
3	GUILHERME RICARDO PATEL	T	583.119	3	CHRISTOPHER WILLIAM DA SILVA	T	589.962
4	CARLOS EDUARDO CANDIDO PENAS	T	649.105	4	FELIPE VIEIRA BETTONI	T	599.195



5	MARCELO AUGUSTO NUNES	T	583.037	5	DIOGO AMERICO RODRIGUES	T	545.190
6	GEAN CARLOS CAMPANHA DE ALMEIDA	T	582.611	6	FELIPE SOUZA MOHR	T	648.711
7	EDINEI COSTA VAZ JUNIOR	T	551.915	7	RUAN VITOR DA SILVA	T	545.072
8	AUGUSTO CEZER ALVES DE OLIVEIRA	T	649.084	8	CARLOS VALMOR MACHADO JUNIOR	T	549.878
9	WILLIAM SOARES BASTIAN DE LIMA	T	584.029	9	SANTINO FIDELIS SILVA FILHO	T	554.722
10	ALYSSON GABRIEL DE AGUIAR	T	649.062	10	GUILHERME ÉVERSON DE FREITAS	T	551.442
11	LUCAS SERGIO DUARTE	T	583.111	11	GUSTAVO CLEVERSON DE FREITAS	T	551.444
12	LUCAS BARCELOS	R	648.912	12	LUIZ GUSTAVO CIPRIANO	R	584.676
13	PABLO SILVA SOUZA	R	583.005	13	GUSTAVO PAIM DOS SANTOS	R	617.562
14	GUSTAVO EDUARDO ROSA	R	583.076	14	LUCAS TOMAZ CORREA	R	582.224
15	YAN LUCAS MACHADO	R	649.072	15	BERNARDO VINOTTI MOREIRA	R	622.228
16	NATAN GOULART DE SOUZA	R	612.565	16	JOAO VITOR DA SILVA	R	545.076
-	-	-	-	18	TAUAN GOMES DA SILVA	R	548.189
-	-	-	-	19	JUAN LUCAS ANJOS DOS SANTOS	R	648.053
-	-	-	-	20	LUIZ HENRIQUE PRIN DIAS	R	648.653

Capitão: 5 - MARCELO AUGUSTO NUNES

Capitão: 11 - GUSTAVO CLEVERSON DE FREITAS

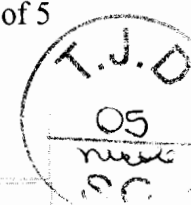
*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

FLUMINENSE		ALMTE BARROSO	
Técnico:	JOAQUIM FERNANDES DE LIMA JUNIOR - RG 3800910	Técnico:	MARCOS VANNUCCI DOS SANTOS - RG 198240089
Auxiliar Técnico:	RICARDO DOS REIS RUFINO - RG 298287274	Auxiliar Técnico:	JOSE NILSON SEVERINO - RG R6-006137
Preparador Físico:		Preparador Físico:	GILMAR COSTA DOS SANTOS - RG 1204999
Treinador Goleiro:		Treinador Goleiro:	JOSÉWILSON AMORIM DOS SANTOS - RG 696069
Médico:		Médico:	
Massagista:		Massagista:	SUELI DOS SANTOS LIMA - RG: 0822276674

5.0 - GOLS

Minuto (s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
5'	2T	11		LUCAS SERGIO DUARTE	FLUMINENSE



			A FAVOR		
9'	1T	7	A FAVOR	RUAN VITOR DA SILVA	ALMTE BARROSO
14'	1T	7	A FAVOR	RUAN VITOR DA SILVA	ALMTE BARROSO
38'	1T	11	A FAVOR	GUSTAVO CLEVERSON DE FREITAS	ALMTE BARROSO
10'	2T	6	A FAVOR	FELIPE SOUZA MOHR	ALMTE BARROSO
8'	2T	16	A FAVOR	JOAO VITOR DA SILVA	ALMTE BARROSO

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto (s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
39'	1T	7	EDINEI COSTA VAZ JUNIOR	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	FLUMINENSE
42'	2T	16	JOAO VITOR DA SILVA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	ALMTE BARROSO
38'	2T	2	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	Calçar o adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	ALMTE BARROSO
20'	1T	5	DIOGO AMERICO RODRIGUES	Calçar o adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	ALMTE BARROSO
10'	1T	3	CHRISTOPHER WILLIAM DA SILVA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	ALMTE BARROSO

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)

Minuto (s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
5'	2T	2	VITOR FURTADO	DIRETO - Expulsei o atleta Vitor Furtado, Nº 02, da equipe do Fluminense, por após a marcação de um gol de sua equipe, o mesmo se dirigiu ao adversário que buscava a bola na meta, o derrubando e em seguida pisou com as travas da chuteira na região do abdômen. Após a expulsão o atleta saiu de campo normalmente.	FLUMINENSE
39'	2T	2	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	2 CA - : Expulsei em decorrência da segunda	ALMTE BARROSO



advertência, o atleta Rafael de Oliveira Pinheiro, nº02, da equipe do Fluminense, por dar uma entrada de maneira temerária na disputa de bola, o atleta já tinha sido advertido anteriormente. Após expulso o atleta saiu normalmente.

7.1 - RETIFICAÇÃO DE CARTÃO(ÕES) VERMELHO(S)

1 Informo que no texto: "2 CA - : Expulsei em decorrência da segunda advertência, o atleta Rafael de Oliveira Pinheiro, nº02, da equipe do Fluminense, por dar uma entrada de maneira temerária na disputa de bola, o atleta já tinha sido advertido anteriormente. Após expulso o atleta saiu normalmente." A equipe do atleta citado é a equipe Almirante Barroso.

Registrada em:
18/03/2019

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto (s)	1T/2T**	Nº	Nome	Motivo	Equipe
------------	---------	----	------	--------	--------

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Informo que o Sr. Fabio Machado portador do documento RG - 3319001 atuou como Massagista da equipe do Fluminense. Informo ainda que o médico presente foi o Sr. Dr. André Bressan portador do documento CRM 26978SC

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Não houve atraso

11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto (s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
45'	1 TEMPO	FLUMINENSE	16 - NATAN GOULART DE SOUZA	9 - WILLIAM SOARES BASTIAN DE LIMA
-	INTERVALO	FLUMINENSE	15 - YAN LUCAS MACHADO	8 - AUGUSTO CEZER ALVES DE OLIVEIRA
-	INTERVALO	FLUMINENSE	13 - PABLO SILVA SOUZA	6 - GEAN CARLOS CAMPANHA DE ALMEIDA
38'	2 TEMPO	FLUMINENSE	14 - GUSTAVO EDUARDO ROSA	10 - ALYSSON GABRIEL DE AGUIAR
18'	1 TEMPO	ALMTE BARROSO	16 - JOAO VITOR DA SILVA	9 - SANTINO FIDELIS SILVA FILHO
21'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	14 - LUCAS TOMAZ CORREA	10 - GUILHERME ÉVERSON DE FREITAS
32'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	15 - BERNARDO VINOTTI MOREIRA	11 - GUSTAVO CLEVERSON DE FREITAS
32'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	19 - JUAN LUCAS ANJOS DOS SANTOS	7 - RUAN VITOR DA SILVA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 037/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

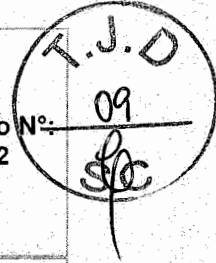
Balneário Camboriú/SC, 20 de março de 2019.

FELIPE BRANCO BOGDAN
Presidente do TJD/Fut/SC



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

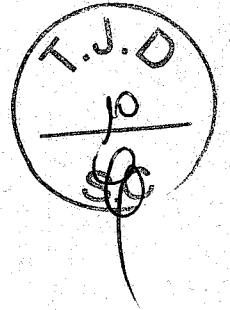
Jogo Nº: 09
2



Campeonato:	SUB-17 SÉRIE B			Jogo:	FLUMINENSE x ALMTE BARROSO	Rodada:	1ª RODADA
Data:	16/03/2019	Horário:	15:00	Local:	Caldeirão do Itaum / Joinville		
QUESTIONÁRIO							
Horários de chegada dos árbitros ao estádio:				13:40 Todos			
Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??				Sim			
Identifique o responsável ou a administração do estádio:				Anelísio Machado			
AUDIO							
O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?				Sistema de som somente para execução dos hinos, não houve cobrança de ingresso.			
POLICIAMENTO							
Responsável pelo policiamento em serviço:				José Ricardo Barbosa Soares RG 223766938 , S2 Escola de Segur			
BPM				BOPE			
CMT:	José Ricardo Barbosa Soares			CMT:			
UNIDADE:	S2 Esc de Seg.			UNIDADE:			
EFETIVO:	4 Homes			EFETIVO:			
AMBULÂNCIAS							
Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):				Dr. André Bressan			
MÉDICO:	Dr Andre Bessan			CRM:	2698SC		
MÉDICO:				CRM:			
ENFERMEIRO:	Geneci Veloso			COREN:	679670SC		
ENFERMEIRO:				COREN:			
MOTORISTA:	Fabiano Mendes Vieira RG 3433516						
Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).							
Relato que no vestiário da arbitragem, pia não tem o cano e água escorre direto pro chão, chuveiro estava frio e não tinha iluminação.							
Arquivos Digitalizados							
Escalação do Mandante							
Escalação do Visitante							
DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO							

EDIGILSON ANTONIO JELINSKY

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA





Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

Denúncia_processo 037/19

1 mensagem

Cristiano Mariot <crmariot@gmail.com>
Para: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>

21 de março de 2019, 17:09



Prezada Sra. Secretária,


Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar, para as devidas providências, parecer/denúncia referente ao processo 037/19.

Att,

Cristiano Mariot

Procurador

PS.: favor acusar o recebimento

 **PJD_Proc_037.19_01_Rodada_Jogo_02_2019_Fluminense_X_Almeida Barroso_191,III, 211, 250, 254-A_CRM.doc**
123K



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

PROC.:037/19

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro DANIEL BORIS DA SILVA, na partida entre FLUMINENSE x ALMTE BARROSO, válida pela 01ª RODADA DO CAMPEONATO SUB-17 – SÉRIE B, 2018, NÃO PROFISSIONAL, ocorrida em 16/03/2019 (Jogo nº02), oferecer DENÚNCIA na forma a seguir:

1) VITOR FURTADO, (547.708) atleta nº.02 da equipe do FLUMINENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

“DIRETO – EXPULSEI O ATLETA VITOR FURTADO, N° 02, DA EQUIPE DO FLUMINENSE, POR APÓS A MARCAÇÃO DE UM GOL DE SUA EQUIPE, O MESMO SE DIRIGIU AO ADVERSÁRIO QUE BUSCAVA A BOLA NA META, O DERRUBANDO E EM SEGUIDA PISOU COM AS TRAVAS DA CHUTEIRA NA REGIÃO DO ABDÔMEN. APÓS A EXPULSO O ATLETA SAIU DE CAMPO NORMALMENTE”.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250 e 254–A, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada. (AC).

Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).



I – desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido; (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Delegado da partida:

2) FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE, pelo assim relatado pelo

“RELATO QUE NO VESTIÁRIO DA ARBITRAGEM, PIA NÃO TEM O CANO E AGUA ESCORRE DIRETO PRO CHÃO, CHUVEIRO ESTAVA FRIO E NÃO TINHA ILUMINAÇÃO.” (SIC.)

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos **artigos 191, inciso III e 211,** ambos do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

III - de regulamento, geral ou especial, de competição. (AC).

Art. 211. Deixar de manter o local que tenha indicado para realização do evento com infra-estrutura necessária a assegurar plena garantia e segurança para sua realização.

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento destas denúncias, seus processamentos e, ao final, o julgamento por suas procedências, com as condenações dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 20 de março de 2019.

Cristiano Rodrigues Mariot – Procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
VITOR FURTADO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 037/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 26 de Março de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: VITOR FLRTADO
Nº CBF: 547708
Clube: FLUMINENSE F JTEBOL CLUBE

VITOR FURTADO, (547.708) atleta nº.02 da equipe do FLUMINENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - EXPULSEI O ATLETA VITOR FURTADO, Nº 02, DA EQUIPE DO FLUMINENSE, POR APÓS A MARCAÇÃO DE UM GOL DE SUA EQUIPE, O MESMO SE DIRIGIU AO ADVERSÁRIO QUE BUSCAVA A BOLA NA META, O DERRUBANDO E EM SEGUIDA PISOU COM AS TRAVAS DA CHUTEIRA NA REGIÃO DO ABDÔMEN. APÓS A EXPULSO O ATLETA SAIU DE CAMPO NORMALMENTE". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250 e 254-A, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
FLUMINENSE

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 037/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 26 de Março de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **FLUMINENSE**

Clube:

FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE, pelo assim relatado pelo Delegado da partida: "RELATO QUE NO VESTIÁRIO DA ARBITRAGEM, PIA NÃO TEM O CANO E AGUA ESCORRE DIRETO PRO CHÃO, CHUVEIRO ESTAVA FRIO E NÃO TINHA ILUMINAÇÃO." (SIC.) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 191, inciso III e 211, ambos do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho de Silva
Secretária TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 037/19**

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

21 de março de 2019 17:55

Para: fluminense.00100sc@cbf.com.br, Fluminense Joinville <contato@fluminensedejoinville.com.br>, Fluminense Joinville <fluminense.joinville@gmail.com>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 037/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800

E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com

E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

3 anexos

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 037-19 - FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE.pdf
60K

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 037-19 - VITOR FURTADO.pdf
62K

037-19 PJD_Proc_037.19_01_Rodada_Jogo_02_2019_Fluminense_X_Alme Barroso_191,III, 211, 250,
254-A_CRM.pdf
104K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2018, instrumento de procuração do **FLUMINENSE** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 547708 - VITOR FURTADO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE

Nº Processo: 054/2018

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL - SÉRIE B - 2018

Jogo nº: 20 - Data/Hora: 07/04/2018 / 15:00 - FLUMINENSE x CAMBORIU

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 15 de Maio de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 211 C/C182

Penal:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 100

Vencimento Pecunia: 30/05/2018

Data da Quitação: 15/08/2018

Obs: INTERDIÇÃO DA PRAÇA DESPORTIVA ATÉ A SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS QUE ORIGINARAM A DENÚNCIA (DEMARCAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DE AMBOS OS BANCOS DE RESERVA).

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 179/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018

Jogo nº: 75 - Data/Hora: 29/07/2018 / 15:00 - FLUMINENSE x ALMTE BARROSO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 14 de Agosto de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191

Penal:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 500

Vencimento Pecunia: 29/08/2018

Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 252/2017

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2017

Jogo nº: 70 - Data/Hora: 30/08/2017 / 15:30 - BARRA x FLUMINENSE

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 19 de Setembro de 2017 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206

Penal:ABSOLVIDO

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 0

Vencimento Pecunia:

Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 295/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018

Jogo n°: 25 - Data/Hora: 06/10/2018 / 15:30 - FLUMINENSE x METROPOLITANO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 30 de Outubro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s):

Penal:ARQUIVADO

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 0

Vencimento Pecunia:

Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 358/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018

Jogo n°: 51 - Data/Hora: 24/10/2018 / 20:30 - FLUMINENSE x BLUMENAU

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 13 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191,III

Penal:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 505,56

Vencimento Pecunia: 28/12/2018

Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).